

## **RELATÓRIO: CONSULTA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DAS METAS NACIONAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA O ANO DE 2026**

### **1. Introdução**

A consulta tem o objetivo de ampliar a contribuição da sociedade para uma gestão judiciária mais acessível a todos, garantindo que as Metas Nacionais para 2026 estejam alinhadas às expectativas e necessidades da população. As contribuições são fundamentais para tornar as Metas Nacionais de 2026 mais transparentes e inclusivas.

A consulta foi elaborada a partir das Metas Nacionais aplicáveis ao segmento da Justiça Eleitoral no ano de 2025:

#### **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**

Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.

#### **Meta 2 – Julgar processos mais antigos.**

Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

#### **Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais**

Vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

#### **Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.**

Vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030.

### **2. Público alvo**

A consulta foi direcionada tanto ao público interno da Justiça Eleitoral (colaboradores, estagiários, servidores, magistrados e ministros) quanto ao externo (advogados, membros do ministério público e a sociedade em geral).

### 3. Estrutura da consulta

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulários do Google.

Foram apresentadas 2 questões de identificação, 7 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

A consulta permaneceu disponível para o recebimento de respostas do dia 24 de fevereiro a 07 de março de 2025.

### 4. Consolidação dos dados

Foram recebidas 164 respostas válidas que serão analisadas nesse relatório.

## 5. Resultados

### 5.1 Número de respostas por unidade da Federação

Estados	Respostas	Porcentagem
Minas Gerais	1	0,61%
Paraná	162	98,78%
Rio Grande do Norte	1	0,61%
Total	164	100,00%

### 5.2 Identificação dos Participantes

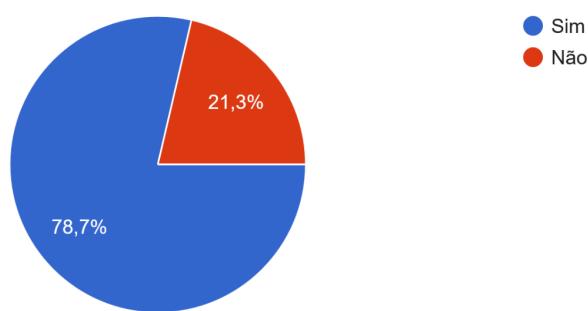
Identificação	Respostas	Porcentagem
Advogado(a)	1	0,61%
Cidadã(o)	1	0,61%
Estagiário(a)	1	0,61%
Magistrado(a) de outros tribunais	2	1,22%
Magistrado(a) do 1º grau da Justiça Eleitoral	15	9,15%
Magistrado(a) do 2º grau da Justiça Eleitoral	5	3,05%
Servidor(a) da Justiça Eleitoral	134	81,71%
Servidor(a) de outro órgão da Administração Pública	4	2,44%
Terceirizado(a)	1	0,61%
<b>Total Geral</b>	<b>164</b>	<b>100,00%</b>

## 6. Perguntas e Respostas

### 6.1 Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

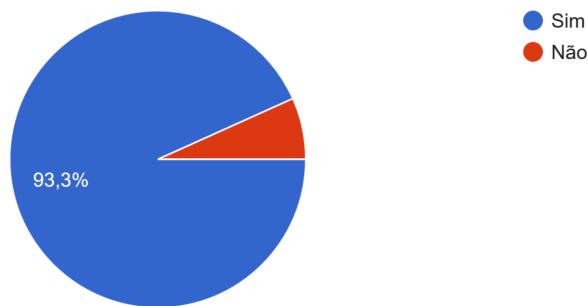
**Você considera que a Meta 1 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?**



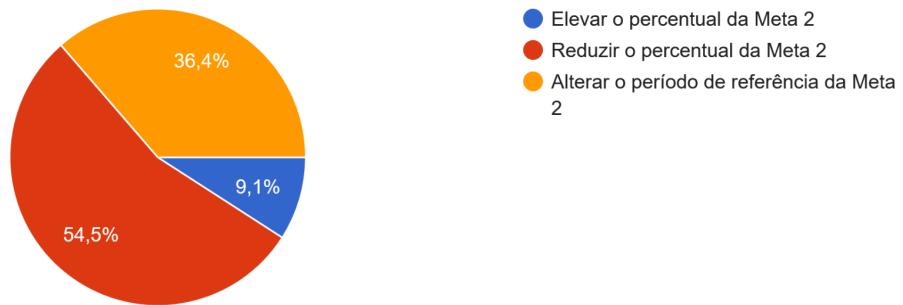
### 6.2 Meta 2 - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar até 31/12/2025 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos ou mais.

**Em sua opinião, a Meta 2 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?**



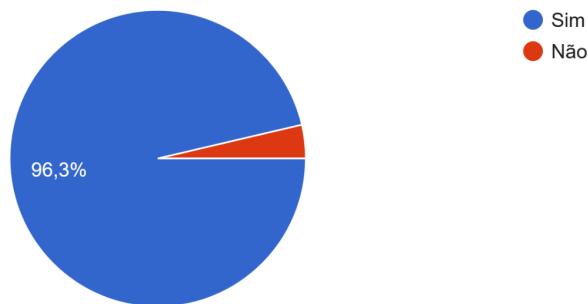
**O que poderia ser melhorado nos termos da Meta 2?**



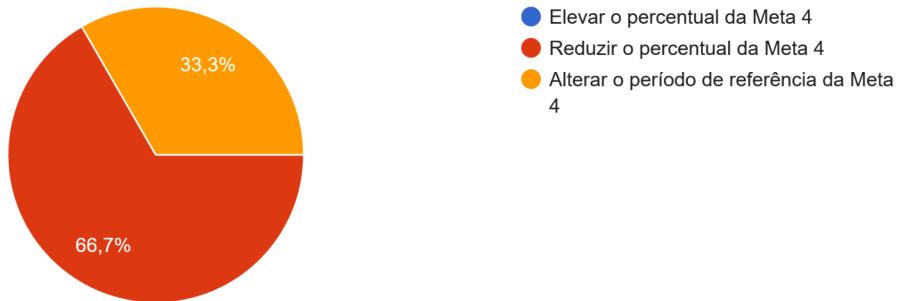
**6.3 Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.**

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022, e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

**Você considera que a Meta 4 sugerida será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?**



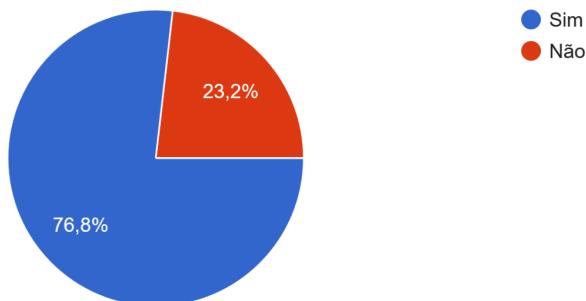
**O que poderia ser melhorado nos termos da Meta 4?**



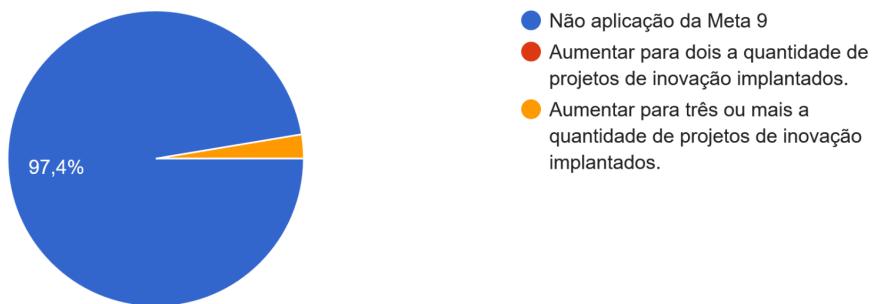
#### **6.4 Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário.**

Implantar, no ano de 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

**Você considera que a Meta 9 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?**



**Caso não concorde com os termos da Meta 9, o que poderia ser melhorado?**



## 6.5 Sugestão de outras Metas

**Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas**

Foram apresentadas sugestões relacionadas aos seguintes temas:

- Urnas eletrônicas
  - Exclusão/adaptação da Meta 1
  - Priorização da Meta 4
  - Ações voltadas para educação política, inclusive de crianças e adolescentes
  - Combate à desinformação
  - Saúde e qualidade de vida dos servidores
  - Valorização de servidores públicos
  - Inclusão e diversidade
  - Melhoria da infraestrutura da Justiça Eleitoral e utilização de novas tecnologias

